



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) – e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.

1.0. DO OBJETO

1.1. PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, NUMA DISTÂNCIA DE 3.000 METROS, TOTALIZANDO 18.000M<sup>2</sup>. INICIANDO NAS IMEDIAÇÕES DO FUNDO DE VALE, ATÉ O BAIRRO ÁGUA DO LIGEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

1.1.1 Valor estimado é de R\$ 1.005.553,61 (Um Milhão, Cinco Mil, Quinhentos Cinquenta e Três Reais e sessenta e Um Centavos)

2.0. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

2.1. A data da abertura dos envelopes (Proposta de Preços) será no dia 08/10/2021, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

Informações pelo fone - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 06/10/2021.

  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal



**ENVELOPE "02" – PROPOSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAR**  
**LICITAÇÃO Tomada de preço**  
**R. BRAGA ROSENDO PRESTADOR**  
**LTDA**  
**CNPJ: 30.285.960/000**  
**28/09/2021 as 14:00**



**MR**  
**TERCERIZAÇÃO**

R. BRAGA ROSENDO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 30.285.960/0001-06  
RUA 7 DE SETEMBRO N 77 SALA B FUNDOS  
CENTRO  
WENCESLAU BRAZ-PARANA  
CEP: 84.950-000

**ANEXO I**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 05/2021.**

**Objeto:** contratar Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares. Trecho de 3.000 metros, total de 18.000m<sup>2</sup>. Iniciando nas imediações do Fundo de Vale, até o Bairro Água do Ligeiro.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	16164	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, num total de 03 quilômetros totalizando 18.000m <sup>2</sup> . Trecho iniciando nesta cidade, indo do Fundo de Vale até o Bairro Água do Ligeiro.	1,00	SRV	1.004.000,02	1.004.000,02
<b>TOTAL</b>						1.004.000,02

O valor total máximo da licitação é de R\$. 1.004.000,02 (Um Milhão, quatro Mil e dois Centavos)

O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 180 (cento e oitenta) dias, após a contratação.

Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;

WENCESLAU BRAZ-PARANÁ 28 DE SETEMBRO DE 2021

R. BRAGA ROSENDO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ 30.285.960/0001-06

REGIANE BRAGA ROSENDO

CPF 005.477.019-00

RG 7.046.621-0

CNPJ 30.285.960/0001-06

R. BRAGA ROSENDO E  
FONSECA LTDA

Rua Sete de Setembro 77, Centro  
Wenceslau Braz - PR  
CEP 84.950-000

**Município de Barra do Jacaré**  
**Tomada de preços 5/2021**  
**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 30.285.960/0001-06    **Fornecedor :** R.BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA  
**Endereço :** 7 SETEMBRO 77 SALA B FUNDOS 77 SALA B - VILA TOYOKE - Wenceslau Braz/PR - CEP 84950-000  
**Inscrição Estadual:** isento  
**Representante:** REGIANE BRAGA ROSENDO    **CPF:** 005.477.019-00    **RG:** 70466210  
**Endereço representante:** RUA TRADENTES 310 275 - VILA TOYOKE - Wenceslau Braz/PR - CEP 84950-000  
**Email representante:** bragarosendo@hotmail.com    **Contador:** FABIO JUNIOR    **Telefone:** 4335284235    **Fax:**  
**Banco:** 749 - BRMSA    **Agência:** 720 - SICREDI - Wenceslau Braz/PR    **Conta:** 27313-6    **Telefone representante:** 43998009187  
**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**    **Data de abertura:** 28/04/2018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS Promover a pavimentação dos trechos das estradas rural em consonância com as diretrizes do PROJETO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, num total de 03 quilômetros totalizando 18.000m². Trecho iniciando nesta cidade, indo do Fundo de Vale até o Bairro Água do Ligeiro.	1,00	SRV	1.005,553,61	prestação de serviço		1.004.000,02	1.004.000,02

R.BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA  
 CNPJ: 30.285.960/0001-06

CNPJ 30.285.960/0001-06

R. BRAGA ROSENDO E  
 FONSECA LTDA  
 Rua Sete de Setembro 77, Centro  
 Wenceslau Braz - PR  
 CEP 84.950-000

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** 1.004.000,02  
**TOTAL DA PROPOSTA :** 1.004.000,02

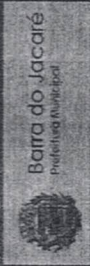
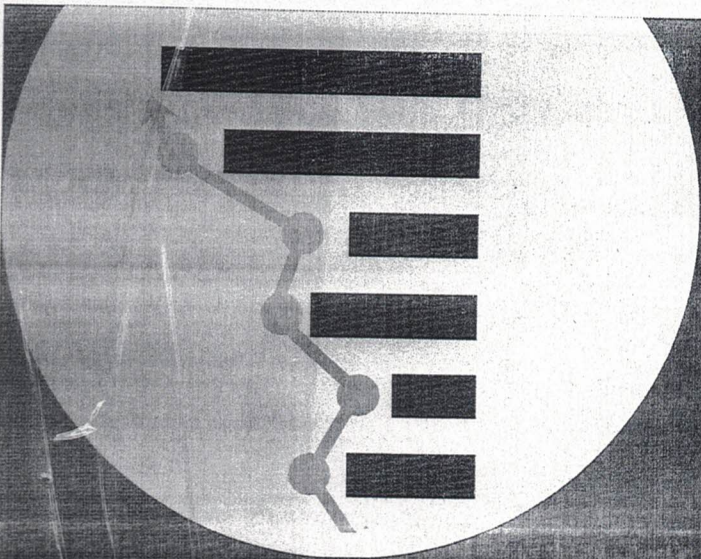
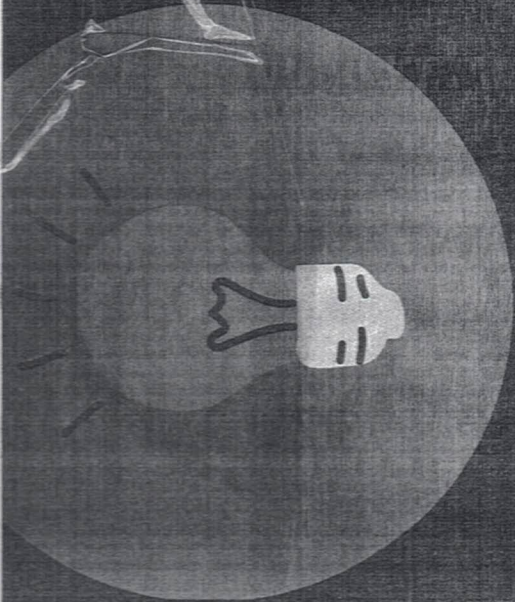






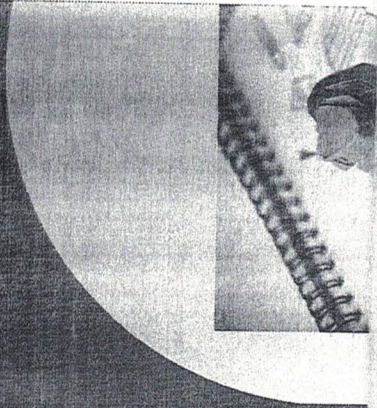




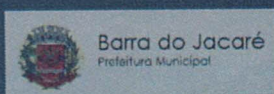
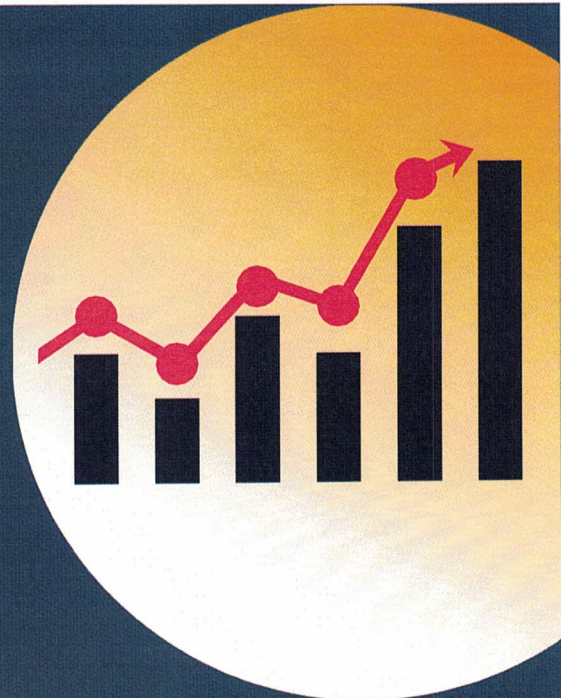
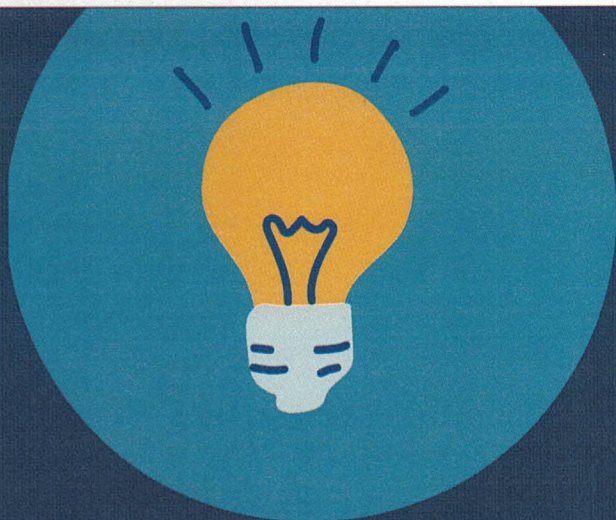


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

ENVELOPE N° 02  
PROPOSTA DE PREÇOS







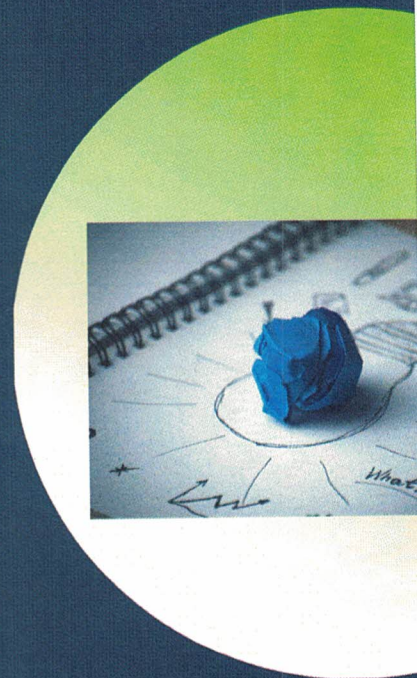
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## PROPOSTA DE PREÇOS

SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E  
CONSTRUÇÃO LTDA/ EPP

CNPJ: 24.337.551/0001-03

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES.  
TRECHO DE 3.000 METROS, TOTAL DE 18.000M<sup>2</sup>. INICIANDO NAS  
IMEDIAÇÕES DO FUNDO DE VALE, ATÉ O BAIRRO ÁGUA DO LIGEIRO







## CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

### **SWL TECNOLOGIA LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

Rod. BR101, 8025, BOX 02, Bairro São Vicente, CEP 88.312-501, em Itajai/SC, (47) 3514-0558,  
CNPJ nº 24.337.551/0001-03/ IM: 3683/2021/ E-mail: [licitacao@swlsaneamento.com.br](mailto:licitacao@swlsaneamento.com.br)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

TOMADA DE PREÇOS N° 05/2021

Ref.: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES. TRECHO DE 3.000 METROS, TOTAL DE 18.000M<sup>2</sup>.  
INICIANDO NAS IMEDIAÇÕES DO FUNDO DE VALE, ATÉ O BAIRRO ÁGUA DO LIGEIRO.

Prezados Senhores,

**RAZÃO SOCIAL:** SWL - TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA (EPP)

**CNPJ:** 24.337.551/0001-03 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 257900616

**ENDEREÇO:** ROD. BR 101 – N° 8025 – BOX 02

**ITAJAI/SC – CEP: 88.312-501**

**TELEFONE:** (49) 3025-1061/ (49) 99989-3455/ (47) 98459-0007

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [licitacao@swlsaneamento.com.br](mailto:licitacao@swlsaneamento.com.br)/ [contratos@swlsaneamento.com.br](mailto:contratos@swlsaneamento.com.br)

**BANCO BRADESCO**

**AG. 3161 – CC. 154-6**

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

**NOME COMPLETO DA PESSOAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:**

**ELIAS JUVENAL BORGES**

**RG N°: 7.228.632-4**

**CPF N° 021.994.609-40**

**CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA: GERENTE**

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 05/2021** em epígrafe cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES. TRECHO DE 3.000 METROS, TOTAL DE 18.000M<sup>2</sup>. INICIANDO NAS IMEDIAÇÕES DO FUNDO DE VALE, ATÉ O BAIRRO ÁGUA DO LIGEIRO.**





Item	Código do Produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço máximo total
1	16164	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES. TRECHO DE 3.000 METROS, TOTAL DE 18.000M². INICIANDO NAS IMEDIAÇÕES DO FUNDO DE VALE, ATÉ O BAIRRO ÁGUA DO LIGEIRO.	SRV	SRV	995.498,08	995.498,08

**VALOR TOTAL ITEM 1: R\$ 995.498,08 (novecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos)**

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS:

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) A garantia da proposta é de acordo com o exigido no edital.

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Itajaí/SC 28 de setembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**ELIAS JUVENAL BORGES**

CPF: 021.994.609-40

REPRESENTANTE LEGAL POR PROCURAÇÃO

SWL - TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA (EPP)




**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**SWL TECNOLOGIA LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

Rod. BR101, 8025, BOX 02, Bairro São Vicente, CEP 88.312-501, em Itajaí/SC, (47) 3514-0558,

CNPJ nº 24.337.551/0001-03/ IM: 3683/2021/ E-mail: [licitacao@swlsaneamento.com.br](mailto:licitacao@swlsaneamento.com.br)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

Ref.: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES. TRECHO DE 3.000 METROS, TOTAL DE 18.000M<sup>2</sup>. INICIANDO NAS IMEDIAÇÕES DO FUNDO DE VALE, ATÉ O BAIRRO ÁGUA DO LIGEIRO.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Custo total (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço total (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
BDI 21,50%										
Implantação de Pavimentação de Vias Públicas Urbanas com Pedras Irregulares no Município de Quatiguá/PR										
1	COMPOSIÇÃO	0.0.0.00	Suporte de Madeira 3x3 p/ placa de sinalização	ud	8,00	R\$292,99	R\$2.343,92	21,50%	R\$2.847,86	R\$2.847,86
2	COMPOSIÇÃO	0.0.0.01	Placa de sinalização c/ película refletiva (1,5x3m)	m <sup>2</sup>	6,40	R\$99,88	R\$639,23	21,50%	R\$776,67	R\$776,67
3	COMPOSIÇÃO	0.0.0.02	Escarificação, regularização e compactação subleito	m <sup>2</sup>	18000,00	R\$1,80	R\$32.400,00	21,50%	R\$39.366,00	R\$39.366,00
4	COMPOSIÇÃO	0.0.0.03	Colchão de argila p/ pavimento Poliédrico	m <sup>2</sup>	17100,00	R\$1,57	R\$26.847,00	21,50%	R\$32.619,11	R\$32.619,11
5	COMPOSIÇÃO	0.0.0.04	Extração, carga, transporte, e assentamento Cordão cont. Lateral	m <sup>2</sup>	0,00	R\$0,00	R\$0,00	21,50%	R\$0,00	R\$0,00
6	COMPOSIÇÃO	0.0.0.05	Extração, carga, transporte, preparo e assentamento Poliédrico	m <sup>2</sup>	17100,00	R\$25,90	R\$442.890,00	21,50%	R\$538.111,35	R\$538.111,35
7	COMPOSIÇÃO	0.0.0.06	Enchimento com argila	m <sup>2</sup>	18000,00	R\$1,85	R\$33.300,00	21,50%	R\$40.459,50	R\$40.459,50
8	COMPOSIÇÃO	0.0.0.07	Compactação do pavimento poliédrico	m <sup>2</sup>	18000,00	R\$0,42	R\$7.560,00	21,50%	R\$9.185,40	R\$9.185,40
9	COMPOSIÇÃO	0.0.0.08	Contenção Lat. Com solo local (mínimo 1m cada lado)	m <sup>2</sup>	6000,00	R\$1,45	R\$8.700,00	21,50%	R\$10.570,50	R\$10.570,50
10	COMPOSIÇÃO	0.0.0.09	Enlevamento da contenção lateral (mínimo 1m cada lado)	m <sup>2</sup>	6000,00	R\$7,93	R\$47.580,00	21,50%	R\$57.809,70	R\$57.809,70
11	COMPOSIÇÃO	0.0.0.10	Meio fio de concreto Tipo 3 (Pré Moldado)	m	6000,00	R\$36,18	R\$217.080,00	21,50%	R\$263.752,00	R\$263.752,00

**ELIAS JUVENAL BORGES**

CPF: 021.994.609-40

REPRESENTANTE LEGAL POR PROCURAÇÃO

SWL - TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA (EPP)

*(Handwritten signature and initials)*





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.337.551/0001-03, com sede à Rodovia BR101 número 8025, Box 02, Bairro São Vicente, CEP:88.312-501, em Itajaí/SC, neste ato, representada por seu sócio administrador, Sr. **ALEXANDRE MARCOS PETKOW**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 4076431 e CPF: 059.730.649-48, residente e domiciliado na Rua 4900, nº 5720, apto 302, Ed. Ibiza Towers, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-125.

**OUTORGADA:** ELIAS JUVENAL BORGES, brasileiro, casado, CPF nº 021.994.609-40, portador da cédula de identidade n. 7228632-4, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Adaci Gomes, 113, Bairro Barra, CEP: 88332-115, Balneário Camboriú/SC.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para assinatura de contratos e para fim de participar de certames licitatórios.

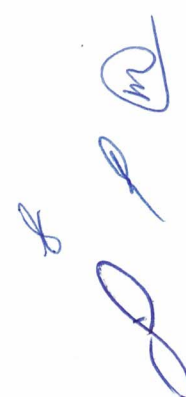
**EM ESPECIAL:** para autorizar o outorgado, onde com esta se apresenta, assinar CONTRATOS e demais documentos se necessário for, bem como declarações, licitar, pregões, carta convite, tomada de preços, concorrência pública e demais modalidades se apresenta junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais e autarquias, representando o outorgante acima referido, usando de todos os recursos legais que assim necessitar; assistir aberturas de propostas; concordar com todos os seus termos, podendo se preciso for oferecer impugnações, reclamações, protestos, impetrar e/ou desistir de recursos; apresentar propostas e lances verbais; negociar preços e demais condições; assinar as respectivas atas; confessar, transigir, desistir e firmar compromisso, está para outrem; receber e dar quitações, acordar, novar, receber intimações e notificações, substabelecer com reserva de iguais poderes e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Esta procuração terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contanto da sua assinatura

Itajaí-SC, 18 de junho de 2021

  
ALEXANDRE MARCOS PETKOW  
OUTORGANTE





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167580607211640093044>




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 167580607211640093044-1  
Data: 06/07/2021 14:03:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT63049-YZG9;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





Qualquer alteração no rascunho será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAI

Endereço de expedição: Rua Manoel Vitor, 128 - Ed. Cardeal, 4º andar - Centro - CEP 88901-455 - Itajaí - SC - Fone: (51) 3441-1313 - E-mail: titajai@titajai.sc.br

BARBARA CRISTINA DE SOUZA

ESCRITENTE NOTARIAL

em: São José do Rio Preto, SP, 06/07/2021, Total: R\$ 4,66

Em 18/07/2021, às 14:03:36, o documento foi assinado digitalmente por BARBARA CRISTINA DE SOUZA, inscrita no CNJ nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

da Verdade: 166678-6

lançada, não conferindo a legalidade do documento.

de firma implica em declarar a autoria da assinatura

Conforme Art. 919 do CC/02 - O reconhecimento

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de

ALEXANDRE MARCOS BETHOW



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167580607211640093044>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 167580607211640093044-2  
 Data: 06/07/2021 14:03:36  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT63050-HAHT;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 6 de julho de 2021 14:05:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 15:36:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 167580607211640093044-1 a 167580607211640093044-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb3847d42ec07d3c21561fce0b0d32a626bbcbca11bc6d141ff81f6af598776d487068e3a470dfb7d426c470e8e9bdf44df13



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinaturas manuscritas em azul)*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TABELAS E  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1557975284

1557975284

NOME  
 ELIAS JUVENAL BORGES

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR(E)  
 7228632 SSP PR

CPF  
 021.994.609-40 DATA NASCIMENTO  
 20/08/1979

PLAÇÃO  
 JUVENAL BORGES

ZILDA BARBOSA VEIBER

PREPARAÇÃO ACE DAT/HAB  
 E

Nº REGISTRO 02013135828 VALIDADE 04/02/2023 HABILITAÇÃO 15/10/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC

DATA DE EMISSÃO  
 21/08/2019

SANTA CATARINA



--- AUTENTICAÇÃO Nº 607438 ---  
 Autentico a presente fotocópia por ser  
 reprodução fiel do original que me foi  
 apresentado. Do que dou fé. Balneário  
 Camboriú, 21 de agosto de 2019. Em test  
 da verdade.



PRIMEIRO Tabelionato de Notas e Protestos  
 Balneário Camboriú, Santa Catarina  
 Inscrição nº 100/2020 CNJ - artigo 22

JANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrivente  
 Emolumentos: R\$ 3,56 + selo: R\$ 1,95 -- Total:  
 R\$5,50  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
 FOL93064-02GX  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

*Handwritten signatures and initials.*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167580405212523680183>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 167580405212523680183-1  
 Data: 04/05/2021 13:13:28  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL25255-8QNM;



CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 4 de maio de 2021 13:20:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012 a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 14:42:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 167580405212523680183-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a19405bb4f8231fb9532cef666636549dea6fe7137f058f74d62906f12c0e97ca14a28e3a470dfb7d426c470e8e9bdf44df13



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signatures and initials)*





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaY0q4KesyvmbxRUF\_6g6chavez2=Uq8wmsph\_-ckGj5CvUIRA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0219940940-ELIAS JUVENAL BORGES | 05973064948-ALEXANDRE MARCOS PETKOW

**SWL-TECNOLOGIA EM SANEAMENTO, ENGENHARIA E  
 CONSTRUÇÃO LTDA**  
**Rua Venezuela, 425 D, Bairro Líder,  
 CEP: 89805-221- Chapecó – Santa Catarina  
 CNPJ: 24.337.551/0001-03**

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

Por este instrumento particular de alteração de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

- a) **ALEXANDRE MARCOS PETKOW**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em data de 13/09/1986, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Balneário Camboriú - SC, sito à Rua 4900, nº 5720, Apto. 302, Edif. Ibiza Towers, Centro, CEP: 88330-125, portador da cédula de identidade RG nº 4076431, expedida pela SSP/SC expedida em data de 02/09/2008 e do CPF nº 059.730.649-48.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **SWL-TECNOLOGIA EM SANEAMENTO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Venezuela, 425 D, Bairro Líder, CEP: 89805-221, inscrita no CNPJ sob nº 24.337.551/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205434961 em data de 08/03/2016; com sua filial nº 01 estabelecida na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, sito na Rodovia BR 101, nº 8025, Bairro São Vicente, CEP 88312-501, inscrita no CNPJ sob nº 24.337.551/0002-94, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42901252152 em data de 28/06/2019.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem seu contrato social primitivo visto haver a alteração do endereço da sede, alteração do endereço da filial nº 01, inclusão de novo sócio e consolidação do contrato social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** – A sociedade resolve alterar o endereço da sua sede para a cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, sito na Rodovia BR 101, nº 8025, Box 02, Bairro São Vicente, CEP: 88312-501, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo a legislação legal e vigente.

**SEGUNDA** – A sociedade resolve alterar o endereço de sua filial nº 01 para a cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, sito na Rodovia BR 101, nº



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 28/10/2020

28/10/2020

Arquivamento 20202779068 Protocolo 202779068 de 27/10/2020 NIRE 42205434961

Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360042666648004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



*(Handwritten signatures and initials)*

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 124627/2021-03 na consulta de processos.

*(Handwritten signature)*

Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/09/2021  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



8025, Box 03, Bairro São Vicente, CEP: 88312-501, com os mesmos objetivos sociais da matriz.

**TERCEIRA** - O sócio **ALEXANDRE MARCOS PETKOW**, já qualificado anteriormente, possuidor de 1.500.000 (um milhão quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional; E a integralizar até a data de 31/07/2022 o total de 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), vende parte de suas quotas integralizadas transferindo 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o sócio ingressante Sr. **ELIAS JUVENAL BORGES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 20/08/1978, residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriú – SC, sito na Rua Adaci Santos Gomes, 113, Casa, Barra, CEP: 88332-115, portador da cédula de identidade RG nº 7.228.632, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 021.994.609-40, pelo preço justo e acertado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento, servindo o mesmo como recibo, correspondentes a 0,5% do capital da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - As quotas totalmente subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Elias Juvenal Borges	7.500 Quotas No Valor De R\$	7.500,00
Alexandre Marcos Petkow	1.492.500 Quotas No Valor De R\$	1.492.500,00
Total	1.500.000 Quotas No Valor De R\$	1.500.000,00

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

**QUARTA** – À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e alterações posteriores com a seguinte redação:

## **CAPÍTULO I** **DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202779068 Protocolo 202779068 de 27/10/2020 NIRE 42205434961

Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360042666648004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020



**Cláusula 2ª** - A sociedade é empresária limitada e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, sito na Rodovia BR 101, nº 8025, Box 02, Bairro São Vicente, CEP: 88312-501, com sua filial nº 01 estabelecida na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, sito a Rodovia BR 101, nº 8025, Box 03, Bairro São Vicente, CEP: 88312-501, com os mesmos objetivos sociais da matriz, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo a legislação legal e vigente.

**Cláusula 4ª** - A sociedade tem como objetivo social: Atividade relacionada a esgoto, exceto a gestão de Redes; Limpeza de Caixas de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações; Serviços de Desentupimento de Galerias Pluviais; Serviços de Esvaziamento de Fossas Sépticas; Serviços de Limpeza de Canais Urbanos; Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas; Serviços de Limpeza de Galerias Pluviais; Limpeza de Tanques de Infiltração; Serviços de Limpeza em Sanitários Químicos; Serviços de Retirada de Lama; Esvaziamento e Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto; Serviço de Limpeza de Caixa de Gordura; Serviço de Limpeza de Caixa De Água; Atividade de Limpeza de Ruas, Logradouros; Coleta de Resíduos não-perigosos; Coleta e Remoção de Entulho; Retirada de Entulhos Após o Término das Obras; Coleta de Entulhos e Refugos de Obras e Demolições; Gestão de Estações de Transferência de Lixo; Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Transporte Rodoviário de Carga Municipal; Atividades Paisagísticas; Plantio de Gramado; Serviço de Jardinagem; Serviços de Paisagismo, Limpeza, Manutenção, Plantio de Jardins; Poda e Plantio de Árvores na Área Urbana; Manutenção de Áreas Verdes; Serviço de Preparação de Terreno para Plantio de Jardins; Serviço de Roçagem; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos; Locação de Caminhão Pipa, sem Condutor; Manutenção e Reparação de Equipamentos Hidráulicos, Exceto Válvulas; Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias; Instalação de Encanamentos; Reparação ou Manutenção de Instalações Hidráulicas, Sanitárias; Serviços Hidráulicos; Instalação de Iluminação Pública; Colocação de Postes de Iluminação; Manutenção de Rede de Iluminação Pública; Substituição de Postes de Iluminação; Instalação e Manutenção Elétrica; Manutenção e Reparação de Geradores e Motores Elétricos; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Reforma de Calçadas; Serviço de Calçamento de Ruas; Construção e/ou Recuperação de Meio-Fios em Vias Públicas; Reforma de Praças; Recuperação de Logradouros (Praças, Ruas, Avenidas); Construção e/ou Reforma de Ruas, Praças, Calçadas; Manutenção de Praças, Calçadas e Ruas; Serviços combinados para a poio a edifícios; Limpeza geral no interior de prédios; Serviços de manutenção de prédios; Disposição de lixo; Serviços de recepção e portaria em prédios; Conservação de instalações de edifícios; Locação de automóveis sem condutor;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202779068 Protocolo 202779068 de 27/10/2020 NIRE 42205434961

Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360042666648004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Locação de automóveis com motorista, Serviço de Transporte de passageiros; Instalação de placas de sinalização de tráfego, implantação de sinalização em estradas e rodovias, serviços de pintura para sinalização em rodovias e aeroportos; Serviços de perfuração, construção, revestimento, manutenção, limpeza, desinfecção e reaprofundação de poços artesianos; Testes e análises técnicas de água para abertura de poços artesianos; Construção de redes de abastecimento de água e esgoto, abertura e fechamento de valas para redes de água; Comércio varejista de bombas hidráulicas, materiais hidráulicos e para encanamento de água e esgoto, mangueiras e materiais para a construção de poços artesianos, e comércio varejista de caixas de água; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas e industriais, partes e peças; Elaboração de projetos na área de construção e engenharia civil, elétricos e hidráulicos; Construção e obras de irrigação em toda a sua plenitude; Comércio atacadista de torres e casas químicas para construção de poços e irrigação; Comércio varejista de material elétrico; Construção, reforma e montagem de bases e caixas de água de concreto e casas de recalque; Manutenção e reparação de bombas de poços artesianos e bombas de recalque; Obras de alvenaria e reformas com serviço de chapisco, emboco e reboco; Serviços de mão de obra de acabamento para construção; Prestação de serviço de impermeabilização, aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores; Prestação de serviços de elaboração e gestão de projetos de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de limpeza prediais; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Reforma de Calçadas; Serviço de Calçamento de Ruas; Construção e/ou Recuperação de Meios-fios em Vias Públicas; Reforma de Praças; Recuperação de Logradouros (Praças, Ruas, Avenidas); Construção e/ou Reforma de Ruas, Praças, Calçadas; Manutenção de Praças, Calçadas, Ruas e pavimentação asfálticas; Locação de imóveis próprios.

**Paragrafo Segundo:** A responsabilidade técnica da empresa, será exercida por um profissional devidamente habilitado e inscrito junto ao competente Conselho de Classe.

**Cláusula 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Março de 2016 e é por prazo indeterminado.

## **CAPÍTULO II** **DO CAPITAL- QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES**

**Cláusula 6ª** - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuídas da seguinte forma:

- a) **Alexandre Marcos Petkow** a quantia de 992.500 (novecentas e noventa e duas mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 992.500,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202779068 Protocolo 202779068 de 27/10/2020 NIRE 42205434961

Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 360042666648004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020

*(Handwritten signatures and initials)*



(novecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional; E a integralizar até a data de 31/07/2022 o total de 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando 1.492.500 (um milhão e quatrocentas e noventa e duas mil) quotas no valor de R\$ 1.492.500,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), correspondentes a 99,50% do capital da sociedade.

- b) **Elias Juvenal Borges** a quantia de 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, correspondentes a 0,50% do capital da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - As quotas totalmente subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Elias Juvenal Borges	7.500 Quotas	No Valor De R\$	7.500,00
Alexandre Marcos Petkow	1.492.500 Quotas	No Valor De R\$	1.492.500,00
Total	1.500.000 Quotas	No Valor De R\$	1.500.000,00

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

### **CAPÍTULO III** **DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL – RETIRADA DE SÓCIO**

**Cláusula 7ª** – Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuem no capital social.

**Cláusula 8ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202779068 Protocolo 202779068 de 27/10/2020 NIRE 42205434961

Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360042666648004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020

*(Handwritten signatures and initials)*



sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

**Cláusula 9ª** – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**Cláusula 10ª** – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

#### **CAPÍTULO IV** **DO EXERCÍCIO – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

**Cláusula 11ª** – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 12ª** – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), e demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 13ª** – Os lucros apurados poderão ser distribuídos de forma desproporcional às quotas de cada um, desde que ocorrida a integralização de todo o capital social e decidido pelos sócios em assembleia ou reunião.

**Parágrafo Primeiro-** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas ou permanecerem acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços e/ou balancetes intermediários, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002".

**Cláusula 14ª** – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202779068 Protocolo 202779068 de 27/10/2020 NIRE 42205434961

Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36004266648004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020



## **CAPÍTULO V**

### **DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**Cláusula 15ª** – A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEXANDRE MARCOS PETKOW**, já qualificado anteriormente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, ao qual fica investido de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, em qualquer instituição bancária e financeira, em qualquer instância ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

**Parágrafo Primeiro:** É lícito ao administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelo administrador, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos ao objeto social ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se autorizados pela totalidade dos sócios quotistas.

**Parágrafo Terceiro:** Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

**Cláusula 16ª** - Em casos de ausência, licença, impedimento temporário ou impossibilidade por qualquer motivo, o Administrador poderá constituir mandatários sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento definitivo, deverá de imediato ser convocada reunião de quotistas que elegerá o novo Administrador.

**Cláusula 17ª** - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

**Cláusula 18ª** - Os sócios no exercício da Administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal conforme rege a legislação em vigor a título de pró-labore, valores estes convencionados de comum acordo entre os sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 28/10/2020

28/10/2020

Arquivamento 20202779068 Protocolo 202779068 de 27/10/2020 NIRE 42205434961

Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360042666648004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

*(Handwritten signatures and initials)*



**Cláusula 19ª** – A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários.

**CAPÍTULO VI**  
**DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 20ª** – As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Artigo 1071 e 1076 da Lei 10.406/02.

**Cláusula 21ª** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

**Cláusula 22ª** - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

**Cláusula 23ª** – Fica eleito o foro da comarca de Itajaí - SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador da empresa, infra-assinado e retro qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itajaí - SC, 15 de Outubro de 2020.

**Alexandre Marcos Petkow**

**Elias Juvenal Borges**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202779068 Protocolo 202779068 de 27/10/2020 NIRE 42205434961

Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36004266648004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020





202779068

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	202779068 - 27/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205434961  
CNPJ 24.337.551/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020  
SOB N: 20202779068

#### EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20202779068  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202779068

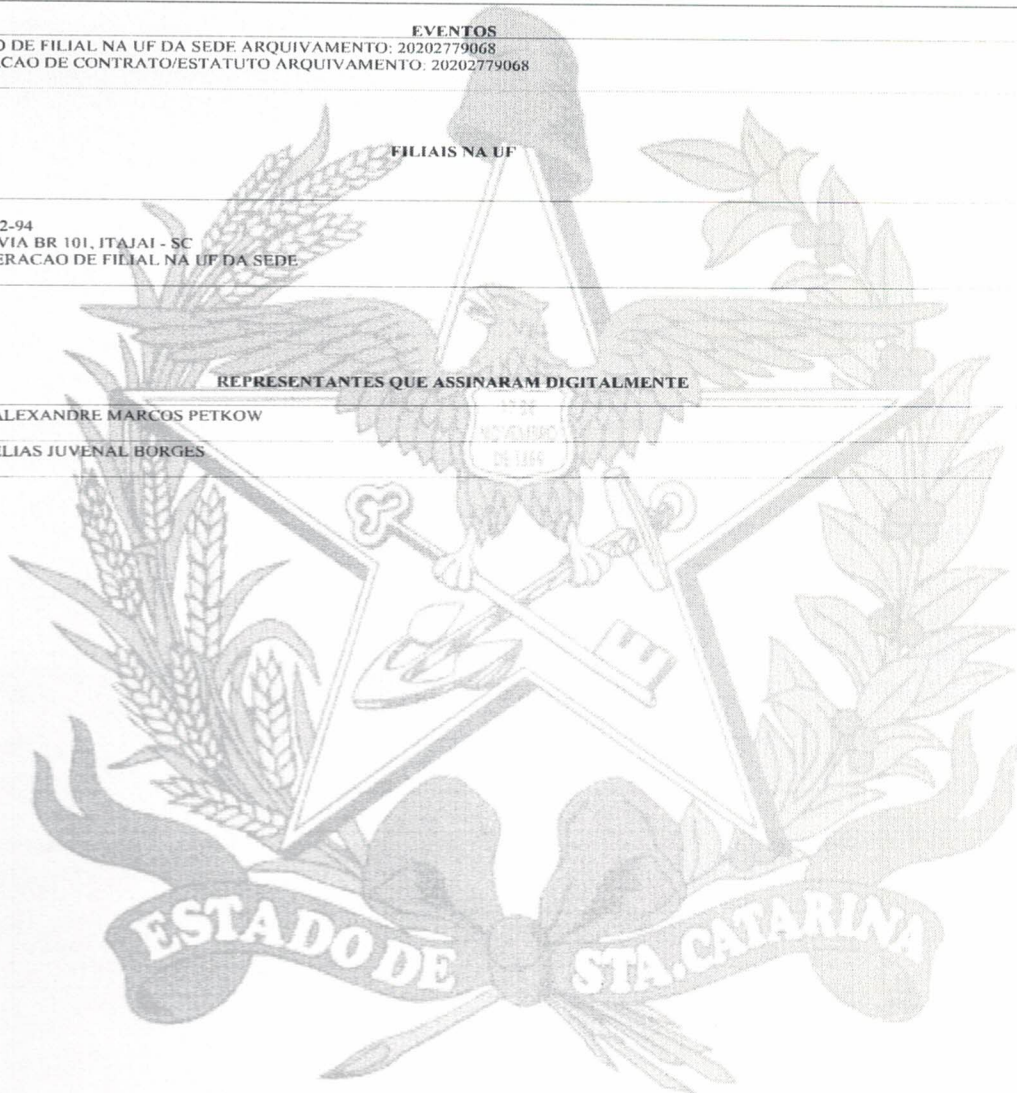
#### FILIAIS NA UF

NIRE 42901252152  
CNPJ 24.337.551/0002-94  
ENDERECO: RODOVIA BR 101, ITAJAI - SC  
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05973064948 - ALEXANDRE MARCOS PETKOW

Cpf: 02199460940 - ELIAS JUVENAL BORGES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202779068 Protocolo 202779068 de 27/10/2020 NIRE 42205434961

Nome da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360042666648004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020

*(Handwritten signatures and initials)*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2165565189

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2165565189

NOME  
 ALEXANDRE MARCOS PETKOW

DOC. IDENTIDADE / GRUPO EMISSOR  
 4076431 SSP SC

CPE  
 059.730.649-48

DATA NASCIMENTO  
 13/09/1986

FILIAÇÃO  
 MARCOS ANTONIO PETKOW  
 DOLORES MARIA BACK  
 PETKOW

PERMISSÃO  
 ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 03871946006

VALIDADE  
 30/11/2025

Nº HABILITAÇÃO  
 22/06/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC

DATA DE EMISSÃO  
 09/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Sandra Mara Pereira  
 Diretora Estadual de Trânsito  
 95149355146  
 SC159756693

SANTA CATARINA

*[Handwritten signatures and initials]*

O presente documento digital foi emitido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 4 de maio de 2021 13:20:08 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167580405212397308522>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 167580405212397308522-1  
 Data: 04/05/2021 13:13:26  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL25254-J11C;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
 Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 14:43:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 167580405212397308522-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a19405c38317bf0447982009fcd3ce8fda2370648301c49c4208eb988184afcfa2858e3a470dfb7d426c470e8e9bdf44df13



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinaturas manuscritas em azul)*